



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 61/2022

SEI nº 24.0.000001211-0

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, e, de outro lado, a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.242/0001-74, estabelecida na SAAN Quadra 01, Lote 1290, Parte C, Térreo, Sala 02, Asa Norte-DF, CEP: 70.632-100, telefone: (61) 98201-1703, e-mail: r2radiodifusao@gmail.com, neste ato representada por **FERNANDA FLÁVIA FELIX ARAUJO**, já qualificada nos autos 23.0.0000014925-0, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto REPACTUAR os preços do Contrato TRE-GO nº 61/2022, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE GO000832/2023, bem como REVISAR seus valores, em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (ID. 0863490), acostada aos autos SEI nº 24.0.000001211-0, a Cláusula Quarta, *caput*, do Contrato TRE/GO nº 61/2022 passa a viger com seguir redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços realizados com qualidade total, mensurada pelos indicadores de medição de resultado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal unitário descrito no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

Valor Vigente	1º CENÁRIO		2º CENÁRIO	
	Redução do Aviso Prévio <u>ANTES</u> da Repactuação de 2024	Redução do Aviso Prévio <u>APÓS</u> a Repactuação de 2024	CCT 2024/2025 MTE GO000832/2023 (Redução do Aviso Prévio)	CCT 2024/2025 MTE GO000832/2023 (a partir de 01/01/2024)
R\$ 5.806,83	R\$ 5.732,45	R\$ 6.213,93	R\$ 6.294,78	R\$ 6.213,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em consequência dos Reajustes e Revisões já celebrados, o valor da contratação durante seu período de vigência originário, acrescido das suas posteriores prorrogações, passa a ser o seguinte:

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (12 meses)														
			VALOR CONTRATADO		VALOR VIGENTE (2º termo de apostilamento)		VALOR REPACTUADO (CCT 2024/2025 - TEM GO 000832/2023)							
PERÍODO			02/08/2022 a 31/12/2022		01/01/2023 a 31/12/2023		01/01/2024 a 02/08/2025							
POSTO	qtd. mínima	qtd. máxima	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO						
Auxiliar de Apoio Administrativo (12 meses)	10	25	R\$ 54.182,00	R\$ 135.455,00	R\$ 58.068,34	R\$ 145.170,85	R\$ 62.947,77	R\$ 157.369,42						
CENÁRIO FINANCEIRO (estimado)														
			02/08/2022 a 31/12/2022		01/01/2023 a 31/12/2024		01/01/2024 a 02/08/2025							
			R\$ 672.905,48		R\$ 1.742.050,20		R\$ 3.000.171,89							
VALOR TOTAL (estimado)														
R\$ 5.415.127,57														

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (3 meses)														
			VALOR CONTRATADO		VALOR VIGENTE (2º termo de apostilamento)		VALOR REPACTUADO (CCT 2024/2025 - TEM GO 000832/2023)							
PERÍODO			02/08/2022 a 31/12/2022		01/01/2023 a 31/12/2023		01/01/2024 a 02/08/2025							
POSTO	qtd. mínima	qtd. máxima	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MENSAL MÍNIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO						
Auxiliar de Apoio Administrativo (03 meses)	1	403	R\$ 5.418,20	R\$ 2.183.534,60	R\$ 5.806,83	R\$ 2.340.154,10	R\$ 6.294,78	R\$ 2.536.795,08						
CENÁRIO FINANCEIRO (estimado)														
			02/08/2022 a 31/12/2022		01/01/2023 a 31/12/2023		01/01/2024 a 02/08/2025							
			R\$ 6.550.603,80		R\$ 7.020.462,31		R\$ 7.610.385,25							
VALOR TOTAL (estimado)														
R\$ 21.181.451,36														

DIÁRIAS			
PERÍODO	VALOR	Quantidade Máxima	Valor Total das Diárias
Anos Eleitorais	R\$ 175,00	1122	R\$ 196.350,00
Anos NÃO Eleitorais		337	R\$ 58.975,00

	VALOR CONTRATADO (contrato nº 61/2022) - ano eleitoral -	VALOR VIGENTE (2º termo de apostilamento) - ano não eleitoral -	VALOR REPACTUADO (CCT 2024/2025 - TEM GO 000832/2023) - ano eleitoral -
PERÍODO	02/08/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023	1/01/2024 a 02/08/2025
Auxiliar de Apoio Administrativo (12 meses)	R\$ 672.905,48	R\$ 1.742.050,20	R\$ 3.000.171,89
Auxiliar de Apoio Administrativo (3 meses)	R\$ 6.550.603,80	R\$ 7.020.462,31	R\$ 7.610.385,25
Diárias	R\$ 196.350,00	R\$ 58.975,00	R\$ 196.350,00
Valor TOTAL do período	R\$ 7.419.859,28	R\$ 8.821.487,51	R\$ 10.806.907,14
Valor GLOBAL da contratação (contrato + prorrogações)			
R\$ 27.048.253,93			

Subcláusula única. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 10 (dez) dias, em atenção ao descrito na Cláusula Décima Segunda do contrato c/c o art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa 339037, subitem 01, Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 070444, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000268, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000459, emitida em 03/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 24.0.000001211-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
FERNANDA FLÁVIA FÉLIX ARAÚJO
R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 04/09/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904395** e o código CRC **327E86E6**.